

**Assinalando o Dia Mundial da Segurança e Saúde no Trabalho
e Dia Nacional da Prevenção e Segurança no Trabalho**

Prevenção é investimento, não é despesa!

No mês dos 50 anos da Revolução que abriu portas às liberdades democráticas e a importantes conquistas dos trabalhadores, não se pode esquecer que **as condições de trabalho, a segurança e a saúde no trabalho são direitos**.

Foi com a Revolução de Abril que os portugueses conseguiram direitos e liberdades fundamentais.

A 2 de Abril de 1976, foi aprovada e promulgada a Constituição da República Portuguesa. No seu artigo 59.º proclama-se que *«todos os trabalhadores, sem distinção de idade, sexo, raça, cidadania, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, têm direito (...) à prestação do trabalho em condições de higiene, segurança e saúde e à organização do trabalho em condições socialmente dignificantes, de forma a facultar a realização pessoal e a permitir a conciliação da actividade profissional com a vida familiar»*.

Patronato e Governo são responsáveis

A 28 de Abril, assinala-se um dia onde a integridade física e psíquica e até a própria vida dos trabalhadores são colocados como elementos centrais. Não se «celebra», pois não se pode celebrar algo penoso e dramático para tantos trabalhadores (e famílias) por este mundo fora.



Neste Dia Mundial da Segurança e Saúde no Trabalho e Dia Nacional da Prevenção e Segurança no Trabalho, redobra-se a exigência para que o patronato e o Governo assumam as suas responsabilidades perante um problema que se agrava. **Não podem esquecer nem ignorar** os milhares de trabalhadores que anualmente sofrem acidentes, contraem doenças profissionais (muitas incapacitantes) e até morrem a trabalhar.

A contracção de doenças profissionais é uma chaga, tal como os acidentes de trabalho. Não se pode ficar indiferente às más condições de trabalho. É preciso combater a sinistralidade e as doenças profissionais.

ACIDENTES DE TRABALHO, POR ATIVIDADE ECONÓMICA, SEGUNDO A LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA (NUT I e Estrangeiro)

2021

Homens e Mulheres

CAE/Rev.3	Portugal e estrangeiro	Continente	R. A. Açores	R. A. Madeira	Estrangeiro	Ignorado
TOTAL	175 047	165 093	2 972	3 687	3 295	
A Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	6 280	5 927	180	108	65	
B Indústrias extrativas	796	788	4	1	3	
C Indústrias transformadoras	44 187	43 033	383	269	502	
D Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	191	147	22	22		
E Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	2 684	2 468	126	89	1	
F Construção	29 271	25 989	600	876	1 806	
G Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	24 349	23 344	428	511	66	
H Transportes e armazenagem	8 597	7 648	189	165	595	
I Alojamento, restauração e similares	9 150	8 451	187	506	6	
J Atividades de informação e de comunicação	718	681	6	19	12	
K Atividades financeiras	435	420	3	12		
L Atividades imobiliárias	665	624	8	30	3	
M Ativ. de consultoria, científicas, técnicas e similares	2 662	2 562	29	32	39	
N Atividades administrativas e dos serviços de apoio	13 179	12 693	95	240	151	
O Administ. Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	8 563	8 014	329	211	9	
P Educação	1 753	1 646	38	67	2	
Q Atividades de saúde humana e apoio social	15 846	15 356	232	255	3	
R Ativ. artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	1 591	1 390	27	157	17	
S Outras atividades de serviços	3 374	3 227	67	65	15	
T Ativ. das famílias empreg. de pessoal domést. e ativ. de prod. das famílias para uso próprio	690	667	10	13		
U Ativ. dos organ. internac. e outras instit. extraterritoriais	23	14	9			
CAE Ignorada	43	4		39		

Não é admissível que em Portugal, em pleno século XXI, ocorram **mais de 175 mil acidentes de trabalho** por ano (dados referentes a 2021, atualizados em 19/04/2024 pelo GEP – Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social), incluindo **135 acidentes mortais**, e que haja **mais de 48 mil trabalhadores/as portadores de doenças profissionais** (dados do GEP referentes a 2022).

É preciso lutar!

A área da Segurança e Saúde no Trabalho sempre mereceu especial atenção por parte da Fiequimetal e dos seus sindicatos. Manteremos um papel activo na defesa da saúde e segurança dos trabalhadores e exortamos todos os trabalhadores a exigirem melhores condições de trabalho.

Aos que continuam a encarar a prevenção como uma despesa, vamos insistir em demonstrar que se trata de **um investimento na componente mais valiosa de todas as empresas: os trabalhadores**.

É preciso lutar por melhores condições de trabalho, pela redução do horário de trabalho, para que os avanços tecnológicos sejam colocados ao serviço dos trabalhadores.

A cada ano, no dia 28 de Abril, e na acção diária a todos os níveis, é necessário assinalar a importância do trabalho e a necessidade da sua dignificação, colocar as condições de trabalho como uma prioridade, valorizar os salários e as carreiras profissionais.

28.4.2024

O Secretariado da DN da Fiequimetal